

4º Processo Seletivo do Escritório Júnior Ruy Cirne Lima 02/2021**Edital**

O **Escritório Júnior Ruy Cirne Lima**, empresa júnior vinculada à **Faculdade de Direito da UFRGS**, regularmente constituída sob a forma de associação civil (o “**EJRCL**”), deflagra, por meio deste Edital, o Processo Seletivo 02/2021, que terá início em **setembro de 2021** (o “**Prosel**”), valendo-se das providências cabíveis e das regras infracitadas.

I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – O Edital se destina à seleção de pessoas para o cargo de **associado voluntário e não remunerado** do **EJRCL**.

Art. 2º - Os Candidatos assumem a responsabilidade pelas informações declaradas, as quais, caso sejam comprovadamente falsas, poderão ensejar a sua desclassificação do Prosel.

Art. 3º - O **EJRCL** reserva-se o direito de retificar disposições deste Edital por meio da publicação de regular ato de saneamento nos meios de comunicação disponíveis e pertinentes.

Art. 4º - A inscrição no Prosel regido por este Edital implica total aceitação das normas nele contidas.

Art. 5º - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

II – DA INSCRIÇÃO

Art. 6º - Somente estarão aptos a participar do Prosel os Candidatos que cumprirem os seguintes requisitos:

I - Ser estudante devidamente matriculado no curso de Direito da UFRGS, do 1º (primeiro) ao 9º (nono) semestre da graduação, não estando em semestre de colação de grau;

II - Preencher corretamente o formulário de inscrição; e,

III - Submeter-se às demais fases de seleção, sendo aprovado em todas as eliminatórias.



§ Único. É resguardado à Comissão de Seleção, mediante prévio aviso, aumentar ou diminuir as etapas do Prosel, de acordo com a demanda das inscrições.

Art. 7º - As inscrições para o Prosel serão realizadas no período compreendido entre **29 de setembro de 2021 até às 23h e 59min do dia 4 de outubro de 2021**, mediante preenchimento do formulário de inscrições disponível em nossas mídias sociais:

<https://forms.office.com/r/1aCnzRjk5S>

§1º. O Candidato deverá informar no formulário de inscrições os seguintes dados:

- I – Nome completo;
- II – Número do Cartão UFRGS (matrícula);
- III – Semestre em curso;
- IV – Número(s) de telefone(s) para contato;
- V – Endereço eletrônico (e-mail);
- VI – Currículo completo; e,
- VII – Estar ciente de todas as informações contidas neste Edital.

§2º. O currículo completo deverá ser encaminhado para o e-mail da Comissão de Seleção (gg@ejcirlnelima.com)

§3º. O preenchimento incompleto ou fora do prazo do formulário de inscrições para o Prosel acarretará em não homologação da inscrição do Candidato.

§4º. O critério para homologação das inscrições será sempre cronológico.

Art. 8º Esse artigo tem como objetivo regular e vincular as Partes às questões relativas à privacidade e proteção de dados, além de esclarecer que o **EJRCL**, que coletou do Candidato informações como nome, e-mail, telefone, WhatsApp, os quais permitem identificá-lo ou torná-lo identificável (os “**Dados Pessoais**”) podendo tratar tais **Dados Pessoais** de acordo com a Lei Federal Brasileira nº 13.709 de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

- I - O tratamento dos **Dados Pessoais** será utilizado pelo **EJRCL**, única e exclusivamente, para viabilizar a realização do presente Prosel;
- II - O **EJRCL** será responsável pelo tratamento adequado dos **Dados Pessoais** para o fim disposto no inciso I. supra, enquanto perdurar a relação entre o Candidato e o **EJRCL**;
- III - O **EJRCL** responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas que visam proteger os **Dados Pessoais** de acessos não autorizados e de situações acidentais ou



ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento ilícito e fica à disposição do Candidato caso este queira exercer os seus direitos de titular na forma da lei; e,

IV - A partir do momento em que não haja mais necessidade do tratamento, por parte do **EJRCL**, dos dados do Candidato, ditos dados serão, imediatamente, deletados de todo e qualquer repositório no qual haviam sido armazenados.

Art. 9º - Caberá à Comissão de Seleção, devidamente estruturada e coordenada pela Diretoria de Gente e Gestão, a função de avaliar os Candidatos inscritos no Prosel.

III – DO PROSEL

Art. 10º - O Prosel será composto de **05 (cinco) fases** e, em virtude das medidas de contingenciamento e enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19), todas as fases serão realizadas em ambiente virtual, quais sejam:

I – Preenchimento do formulário de inscrições (**eliminatória**);

II - Elaboração de texto (**eliminatória**);

III – Presença em palestra de apresentação institucional do **EJRCL (vide § 3º infra)**;

IV – Comparecimento em entrevista individual (**eliminatória**); e,

V – Participação no Programa Trainee (**eliminatória**).

§1º. A primeira fase consiste no preenchimento de formulário de inscrições na forma como previsto no art. 7º caput e seu §1º, ambos supramencionados.

§2º. A segunda fase consiste na elaboração de um texto de no mínimo 300 (trezentas) palavras e no máximo 1 (uma) página, fonte (Calibri 12), em que, obrigatoriamente, conste área jurídica de interesse, experiências profissionais, experiências acadêmicas, dentro e/ou fora do ambiente universitário. O tema é “por que você quer entrar no EJRCCL?”. A redação deve ser encaminhada, em formato PDF, **ao e-mail da Comissão de Seleção (gg@ejrcnelima.com) até as 23h e 59min do dia 04 de outubro de 2021.**

§3º. A terceira fase consiste em uma palestra de apresentação institucional do **EJRCL**, ministrada pelos Diretores e Associados, acompanhados do Presidente, a ser realizada no dia **07/10/2021**, às **20h30min**, no aplicativo de web conferência **MEETS**, sendo observado que o convite da sala será enviado tempestivamente por e-mail pela Comissão de Seleção. Cabe ressaltar que a ausência justificada do Candidato não ensejará a sua eliminação do Prosel, desde que a justificativa seja informada à Comissão de Seleção (mediante e-mail para gg@ejrcnelima.com) em até 24h após o



término da palestra institucional. Entretanto, na hipótese de ausência injustificada, o Candidato será eliminado do Prosel.

§4º. Todos os Candidatos que forem aprovados na segunda e terceira fase concomitantemente receberão um e-mail da Comissão Avaliadora no dia **07/10/2021**, confirmando a aprovação nessas etapas e encaminhando os horários das entrevistas individuais da quarta fase.

§5º. Apenas serão considerados classificados para a quarta fase do Prosel os Candidatos notificados por e-mail pela Comissão de Seleção.

§6º. A quarta fase consiste em entrevistas individuais, que serão realizadas no aplicativo de web conferência **MEETS**, em horário a ser definido a critério da Comissão de Seleção; e,

§7º. Os Candidatos convocados para a entrevista individual em web conferência no **MEETS** devem estar disponíveis, no dia e horário ajustados, com antecedência mínima de **15 (quinze) minutos**, a fim de não prejudicar o cronograma do Prosel.

Art. 11º - Para os Candidatos aprovados na quarta fase do Prosel, inicia-se o Programa Trainee, que objetiva a aproximação do participante das atividades desenvolvidas pelo **EJRCL**, bem como a sua capacitação.

§ único. Os Candidatos receberão tarefas semanais, para realização em grupo ou individualmente, sobre temas relacionados aos serviços e às diretorias do **EJRCL**, a serem entregues nos prazos definidos pela Comissão de Seleção.

Art. 12º - Os critérios utilizados na avaliação e na classificação dos Candidatos nas cinco fases do Prosel são os seguintes:

- I** – Correto uso da língua portuguesa;
- II** – Fluência verbal e organização textual;
- III** – Vontade de aprender;
- IV** – Proatividade;
- V** – Visão sistêmica;
- VI** – Capacidade de relacionamento interpessoal;
- VII** – Postura; e,
- VIII** – Pontualidade.

Art. 13º - Os Candidatos estão cientes de que, em quaisquer das fases do Prosel, as respostas enviadas fora do prazo não serão apreciadas pela Comissão de Seleção.



Art. 14º - Os Candidatos não aprovados ou desclassificados sempre serão notificados por e-mail pela Comissão de Seleção.

IV - DA COMUNICAÇÃO

Art. 15º - O canal oficial de comunicação entre a Comissão de Seleção e os demais integrantes do Prosel será o e-mail: gg@ejcirnelima.com.

§ Único: O envio da redação e de eventual currículo, bem como eventuais dúvidas e/ou justificativas deverão ser encaminhadas para o e-mail supra referido.

Porto Alegre, 29 de setembro de 2021.

Willian Cristian Cassenoti de Campos

Diretor de Gente e Gestão - Gestão 2020/2021

Vinícius Altair Olaves Marques

Presidência - Gestão 2020/2021

Bárbara Prates Desessards

Comissão de Seleção

Jorge Spielmann Escosteguy

Comissão de Seleção

Laura Tayná Holz Mateus

Comissão de Seleção

